



LEI MUNICIPAL Nº 1.368/2019

EMENTA: Denomina de “José Francisco da Silva - Tatiê”, a artéria pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

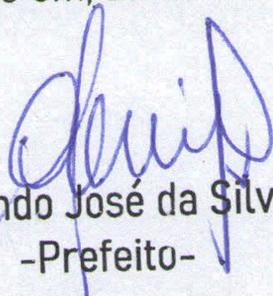
Art. 1º - Fica denominada de “Rua José Francisco da Silva - Tatiê”, a Rua Projetada - 5, localizada no Loteamento Paraíso II, iniciando-se do Lado Direito com a Quadra - B, Lote - 09 e do Lado Esquerdo com a Área Verde, terminando-se do Lado Direito com a Quadra - 0, Lote - 4A e do lado esquerdo com a Quadra - P, Lote - 01, do Loteamento Paraíso II, Altinho - PE.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de novembro de 2019.


Orlando José da Silva
-Prefeito-

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br